



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	01
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	02
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	03
f) Superintendência de Administração e Finanças	04
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**Corregedoria****1 - PORTARIA Nº 191/CRG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Interrompe os trabalhos da Comissão de Sindicância iniciada pela Portaria nº 02, de 11 de dezembro de 2006.

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-ANAC, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor de solicitação expedida pelo Sr. Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 02/CRG, de 11 de dezembro de 2006, publicada no BPS V.2 nº 01, de 4 de janeiro de 2007, através de seu memorando nº03/SC/ANAC/2007;

Considerando a necessidade de acrescer aos dados colhidos pela Comissão de Sindicância, conforme consta nos autos do Processo nº 60800.0210710/2006-83, as informações solicitadas à Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal e até a presente data sendo aguardadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidos, por trinta dias, a partir do dia 09 de fevereiro de 2007, os trabalhos de Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº02, de dezembro de 2006, publicada no BPS V.2 nº 01, de 4 de janeiro de 2007.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser retomados ao final do prazo assinado no art.1º e se desenvolverão pelo prazo adicional de dez dias, findos os quais, a Comissão apresentará seu Relatório Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

Corregedor-Geral

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Serviços Aéreos

1 - PORTARIA SSA/ANAC NO 196, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo do art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo no 07-01/11090/02, resolve:

Art. 1o Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa HELIFLIGHT TÁXI AÉREO LTDA., com sede social na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2o A execução do serviço aéreo especializado na modalidade aerofotogrametria ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES

Superintendente

2 - PORTARIA SSA/ANAC NO 197, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

Aprova Alteração Contratual e Ata de Assembléia Geral de transformação da empresa BHS-Brazilian Helicopter Services Táxi Aéreo Ltda em uma Sociedade Anônima.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo do art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo no 07-01/16177/92 resolve:

Art. 1o Aprovar o conteúdo da Alteração Contratual datada de treze de setembro de 2006, atinentes às seguintes alterações: (01) cessão e transferência de quotas da BHS - Brazilian Helicopter Services Táxi Aéreo Ltda.; (02) admissão da nova quotista BHH – Brazilian Helicopter Holdings S.A;

(03) afastamento dos quotistas Ana Cláudia D'Andréa Malagrino Galvão, Carlos Eduardo D'Andréa Malagrino e Décio Ricardo Galvão da companhia; (04) transformação da BHS – Brazilian Helicopter Services Táxi Aéreo Ltda. em uma sociedade anônima de capital fechado; (05) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (06) nomeação dos administradores; e (07) estabelecer que a remuneração da Diretoria será decidida em Assembléia Geral.

Art. 2o Aprovar a alteração da Razão Social da Companhia que passa a denominar-se BHS – BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TÁXI AÉREO S.A.

Art. 3o A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob penas de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES

Superintendente

Superintendência de Estudos, Pesquisa e Capacitação da Aviação Civil

1 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS BÁSICO EM AVSEC/AGENTE DE PROTEÇÃO, FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, SUPERVISÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, OPERADOR ESPECIALIZADO EM RAIOS-X/AVSEC, SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AO PASSAGEIRO E NA OPERAÇÃO DE SOLO E SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PARA TRIPULANTES.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a Cargo Service Center Brazil Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. – Swissport Cargo Services Brazil, com sede no Rio de Janeiro – RJ a ministrar os cursos Básico AVSEC/Agente de Proteção, Familiarização em Segurança da Aviação Civil, Supervisão em Segurança da Aviação Civil, Operador Especializado em Raios-X/AVSEC, Segurança no Atendimento ao Passageiro e na Operação de Solo e Segurança da Aviação Civil para Tripulantes, na Escola de Aperfeiçoamento e Preparação da Aeronáutica Civil – EAPAC, localizada na Estrada do Galeão, nº 5.049, Ilha do Governador – RJ, pelo prazo de 01 (hum) ano a contar da publicação desta autorização, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60.800.005180/2007-15.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 193, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor TAKAHARU UCHINO, matrícula SIAPE nº 1077592, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/ANAC/2006, firmado com a empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.710.799/0001-00, que tem por objeto a subscrição para cessão de direito de uso de softwares aplicativos, sistemas operacionais para estações de trabalho e softwares para equipamentos servidores, com o respectivo fornecimento de licenças e garantia de atualização das versões, com a finalidade de padronização e modernização.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1064636, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI

2 - PORTARIA Nº 194, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/ANAC/2006, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.379.172/0001-18, que tem por objeto a execução de serviços gráficos especificados nas ordens de serviço de produção nº 001 a 007, 009, 011 a 018, anexas ao Memo nº 019/2006/GGRL/ANAC – DF de 14 de outubro de 2006 da Gerência Geral de Recursos da ANAC.

Art. 2º - Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 155.7383 CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI

3 - PORTARIA Nº 195, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o TENENTE-CORONEL AVIADOR VALDEMAR GOMES DE PAIVA JÚNIOR, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/ANAC/2006, firmado com a empresa GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, CNPJ 02.786.257/0001-46, que tem por objeto a elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico/telefônico, cabeamento estruturado contra incêndio e ar condicionado.

Art. 2º - Designar o SUBOFICIAL BMA RICHARD GERMANO, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral
